



**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do
Legislativo Municipal de Chapada/RS do
Exercício Financeiro de 2022.**

Conforme instruções contidas no artigo 4º, Inciso III, alínea "a" da Resolução nº 1052, de 2.016, e instruções contidas na alínea "a", inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1134 de 09 de dezembro de 2020, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Senhor Gilmar Castanho, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2.022, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2.022.

1 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.022

1.1 - Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banco Banrisul

Agência: nº 0584

Conta: nº 04.007467.0-6

Mês/2022	Valor Recebido R\$	Data do recebimento
Janeiro	R\$ 70.000,00	05/01/2022
Fevereiro	R\$ 70.000,00	18/02/2022
Março	R\$ 70.000,00	17/03/2022
Abril	R\$ 70.000,00	20/04/2022
Maio	R\$ 70.000,00	19/05/2022
Junho	R\$ 90.000,00	13/06/2022
Julho	R\$ 70.000,00	19/07/2022
Agosto	R\$ 70.000,00	16/08/2022
Setembro	R\$ 65.000,00	19/09/2022
Outubro	R\$ 70.000,00	11/10/2022
Novembro	R\$ 70.000,00 e R\$ 10.000,00	10/11/2022 29/11/2022

Dezembro	R\$ 40.000,00; R\$ 363.502,03; R\$ 338,80; e R\$ 245.159,17	16/12/2022; 20/12/2022; 20/12/2022 e 28/12/2022
TOTAL: R\$ 1.444.000,00		

1.1.1 -- Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31/12/2022: R\$ 544.832,68 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais, com sessenta e oito centavos)

1.1.2 - Saldo em Bancos em 31/12/2022: R\$ 1.344,58 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais, com cinquenta e oito centavos).

1.2 – O Legislativo Municipal **NÃO** realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.3 – ANÁLISE QUANTO AOS RESTOS A PAGAR

Findo o Exercício Financeiro de 2.022, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 1.344,58 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais, com cinquenta e oito centavos). Os recursos disponíveis importam em R\$ 1.344,58 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais, com cinquenta e oito centavos).

2 - DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

2.1 - Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição Federal, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 1,99% (um virgula noventa e nove por cento) o que representou R\$ 877.746,71 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais, com setenta e um centavo) das suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2.021.

A população do município de Chapada é de aproximadamente 9.211 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita é de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste

limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2.009, artigo 29-A, inciso I da CFB.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25 de 2.000, no seu artigo 29-A, § 1º da CFB foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 22,03% (vinte e dois por cento, virgula três por cento).

2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores e encargos, foi de R\$ 2.392.630,38 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais, com trinta e oito centavos). Em relação à receita base de cálculo do Município de R\$ 47.852.607,61 (quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais, com sessenta e um centavo) obteve o índice de 0,87% (zero, virgula oitenta e sete por cento).

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2.022 foi de R\$ 3.092,07 (três mil, noventa e dois reais, com sete centavos) sendo que o subsídio mensal do Presidente da Câmara foi de R\$ 3.850,88 (três mil, oitocentos e cinquenta reais, com oitenta e oito centavos).

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, alínea “a” da CF/88, a remuneração ficou dentro do limite da remuneração individual do vereador estabelecida em lei.

2.5 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2.022 no valor total de R\$ 690.930,60 (seiscentos e noventa mil, novecentos e trinta reais, com sessenta centavos) correspondendo a 1,31% (um virgula trinta e um por cento), da Receita Corrente Líquida do Município, ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF.

3 . – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA:

As metas previstas nas leis orçamentárias para o exercício de 2.022 não foram todas cumpridas. Foram cumpridas as metas que dizem respeito a função legislativa, realização de sessões com votação de todos os projetos. Foram cumpridas metas com manutenção geral da Câmara, pagamento de pessoal e subsídios dos vereadores, encargos sociais, obrigações patronais; divulgação oficial dos atos legislativos e aquisição de material de expediente

necessário ao funcionamento do órgão e também foram adquiridos os seguintes materiais permanentes que estão lançados no inventário patrimonial da Câmara e registrado na Ata de bens ao final do exercício financeiro de 2022: 01 (uma), Cadeira Giratória Presidente Plax Metal, adquirido em 30.05.2022, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) sob tombamento nº 111631; 01 (uma), Cadeira Giratória Presidente Plax Metal, adquirido em 30.05.2022, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) sob tombamento nº 111632; 01 (um), Lavador a Pressão Sthil RE95, adquirido em 28.12.2022, no valor de R\$ 1.189,00 (um mil cento e oitenta e nove mil reais) sob tombamento nº 111633; e 01 (uma), Cafeteira Maq. Vending BQ Mini XX, adquirido em 28.12.2022, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) sob tombamento nº 111630.

4. – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2.022 foi realizada a conferência e a apuração do inventário patrimonial da Casa.

5. – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício 2.022, houve investidura decorrentes de nomeação de cargos em comissão dos seguintes servidores:

TAÍS RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Assessora Legislativa da Mesa Diretora, NOMEADA em 04 de janeiro 2.021, através da Portaria nº 001/2.021 e EXONERADA em 30 de dezembro de 2.022, através da Portaria nº 005/2022.

MARLON ANDRÉ KAMPHORST, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, NOMEADO em 05 de janeiro 2.021, através da Portaria nº 002/2.021.

5.1. – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público realizado anteriormente no Poder Legislativo durante o exercício de 2.022.

5.2. – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2.022.

5.3. – Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 4.153/2022 - Concede revisão geral anual, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal aos vencimentos dos servidores, e às pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo, e aos Agentes Políticos do Município de Chapada/RS, e dá outras providências.

Abrangência: Vereadores e Servidores.

5.4. – Licenças de Vereadores:

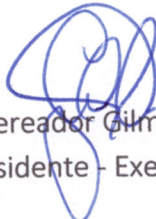
Ato Legal	Data	Motivo
Pedido de Licença nº 001/2022	02/03/2022 à 31/03/2022	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 002/2022	04/04/2022 à 18/04/2022	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 003/2022	12/04/2022 à 26/04/2022	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 004/2022	02/05/2022 à 16/05/2022	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 005/2022	06/06/2022 à 05/07/2022	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 006/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 007/2022	17/08/2022 à 31/08/2022	Interesse Particular
Pedido de Licença nº 008/2022	01/12/2022 à 21/12/2022	Interesse Particular

6. – DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada/RS, durante o Exercício Financeiro de 2.022, o Vereador Gilmar Castanho.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município, Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, Declaração sobre Conciliação Bancária, Declaração de Tomada de Contas Especiais, e Ata da Apuração do Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada-RS.

Chapada-RS, aos 21 dias do mês de março de 2.023.


Vereador Gilmar Castanho,
Presidente - Exercício de 2022.